



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 005/2023

### TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2024

#### **PROFESSORES I e II – HABILITADOS E NÃO HABILITADOS –**

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **PROFESSORES III – HABILITADOS E NÃO HABILITADOS – INGLÊS**

#### **PROFESSORES III – HABILITADOS E NÃO HABILITADOS – PRÁTICAS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS**

#### **PROFESSORES III – HABILITADOS E NÃO HABILITADOS – ARTES**

O Prefeito Municipal de Mafra e a Secretária Municipal da Educação, com fundamento na Lei Municipal Nº 4.438, de 23/10/19, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Lei Complementar Nº 16 de 28/12/05; Lei n. 3795/2012 e nº 3088/2005, Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM Professores I e II – Habilitados e Não Habilitados – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, Professores III – Habilitados e Não Habilitados – INGLÊS, Professores III – Habilitados e Não Habilitados – Práticas Industriais e Agrícolas e Professores III – Professores Habilitados e Não Habilitados - Artes** aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos Nº 005/2023, para escolha de vaga e contratação de Professores em Caráter Temporário, para o ano letivo de 2024, a comparecer no Endereço a seguir: **Av. Cel José Severiano Maia, 441 na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias e horários:**

**Dia: 26.06.24 – 16h – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Inglês, Práticas Industriais/ Gerenciais e Artes**

**A Convocação dos candidatos irá respeitar o item 10.25 do Edital nº 005/2023 - Primeiro será utilizada a lista dos Professores HABILITADOS, devendo comprovar a escolaridade do item 2.1 do Edital nº 005/2023, conforme o item 10.9, A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.**

**O candidato classificado poderá, no dia da convocação, escolher UMA ÚNICA VAGA oferecida de até 40 horas semanais, não sendo permitida a somatória da carga horária com outra apresentada no mesmo Termo de Convocação.**



## **QUADRO DE VAGAS**

### **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

01	<b>Área: Infantil</b>	<b>Turno:</b> ( ) Matutino – ( X ) Vespertino
	<b>Vaga (C.H.):</b> 20 horas	<b>Contrato até</b> 30 dias
	<b>Local:</b> CEIM Nossa Senhora das Graças	Vaga de prof efetiva em trat de saúde

### **INGLÊS**

01	<b>Área: Infantil/ Fundamental</b>	<b>Turno:</b> ( X ) Matutino – ( X ) Vespertino
	<b>Vaga (C.H.):</b> 10 horas	<b>Contrato até</b> 10.12.2024
	<b>Local:</b> CEIM Nossa Senhora das Graças/ EMEB Colônia Ruthes/ EMEB General Osório	Desistência de prof.

02	<b>Área: Infantil/ Fundamental</b>	<b>Turno:</b> ( X ) Matutino – ( X ) Vespertino
	<b>Vaga (C.H.):</b> 20 horas	<b>Contrato até</b> 45 dias
	<b>Local:</b> CEIM Portão São Lourenço/ EMEF São Lourenço	Desistência de prof.

03	<b>Área: Infantil/ Fundamental</b>	<b>Turno:</b> ( X ) Matutino – ( X ) Vespertino
	<b>Vaga (C.H.):</b> 10 horas	<b>Contrato até</b> 45 dias
	<b>Local:</b> EMEB Abelhinha Feliz/ EMEB Augusta Vitória/ EMEB Avencal do Saltinho	Desistência de prof.

### **PRÁTICAS INDUSTRIAS/ AGRÍCOLAS**

01	<b>Área: Fundamental</b>	<b>Turno:</b> ( X ) Matutino – ( X ) Vespertino
	<b>Vaga (C.H.):</b> 30 horas	<b>Contrato até</b> 10.12.2024
	<b>Local:</b> Escola Agrícola	Desistência de prof.

### **ARTES**

01	<b>Área: Infantil/ Fundamental</b>	<b>Turno:</b> ( X ) Matutino – ( X ) Vespertino
	<b>Vaga (C.H.):</b> 15 horas	<b>Contrato até</b> 10.12.2024
	<b>Local:</b> EMEB Colônia Ruthes/ CEIM Nossa Senhora das Graças/ CEIM Faxinal	Desistência de prof.

O Candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas e o candidato que não se apresentar no dia da Convocação, permanecerá na ordem de classificação, até uma próxima chamada, se houver, com base no item 10.16.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Avenida Cel. José Severiano Maia, nº 441, Vila Buenos Aires, Mafra/SC  
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-333  
e-mail:rh.educacao@mafra.sc.gov.br

**O candidato que assumir a vaga e tiver seu contrato rescindido antes do período determinado, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (retorno do professor o qual está substituindo), permanecerá na mesma classificação, conforme item 10.29 do Edital nº 005/2023.**

**O candidato que escolher a vaga e não assumir, irá para o final da classificação – item 10.30. O candidato que assumir a vaga e desistir antes do término do contrato, será eliminado deste certame – item 10.31.**

Mafra, 24 de junho de 2024.

**EMERSON MAAS**

Prefeito do Município de Mafra

**JAMINE EMMANUELLE HENNING**

Secretária Mun. de Educação, Esporte e Cultura